

**ATO TRT GP Nº 309/2015**

João Pessoa, 15 de julho de 2015.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e,

**CONSIDERANDO** a aprovação da Resolução Administrativa TRT nº 070/2015 pelo Egrégio Tribunal Pleno, a qual prevê, no art. 7º, que os valores das diárias serão fixados e atualizados por Ato da Presidência;

**CONSIDERANDO** que a majoração dos valores das diárias deverá ser precedida de comunicação à Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que analisará a disponibilidade orçamentária capaz de absorver o impacto financeiro da medida;

**CONSIDERANDO** a pendência de autorização de reajuste pelo CSJT;

**CONSIDERANDO** que a Resolução Administrativa TRT nº 070/2015 revogou, expressamente, no art. 26, a Resolução Administrativa TRT nº 133/2013, resultando um vácuo entre as normas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter, pelo menos, os valores vigentes antes da RA nº 070/2015, evitando-se prejuízo à normalidade dos serviços administrativos e judiciais;

**R E S O L V E**

**I** - Fixar, mantendo os valores unitários das diárias a serem concedidas, nos casos em que o deslocamento dos magistrados e servidores ocorrer fora ou no âmbito da Jurisdição deste Tribunal, em conformidade com os especificados no anexo I deste Ato.

**II** - Fixar os parâmetros de equivalência das diárias a serem concedidas aos colaboradores que venham a prestar serviços eventuais neste Regional, com ou sem vínculo com o Serviço Público, em conformidade com os especificados no anexo II desta Portaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**UBIRATAN MOREIRA DELGADO**  
Desembargador Presidente

**ANEXOS DO ATO TRT GP Nº 309/2015****VALORES DAS DIÁRIAS****ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>FORA DA JURISDIÇÃO</b>	<b>DENTRO DA JURISDIÇÃO Deslocamento superior a 80km R\$</b>	<b>INTERNACIONAL US\$</b>
Desembargador e Juiz Auxiliar	583,30	466,00	460,00
Juiz Titular de Vara	552,60	442,00	436,00
Juiz Substituto	552,60	442,00	436,00
Servidor	368,40	300,00	291,00

**ANEXO II**

<b>COLABORADORES</b>	<b>EQUIVALÊNCIA</b>
01 - Desembargador, Advogado e Promotor	Desembargador
02 - Ministros	Desembargador
03 - Outros Colaboradores como ou sem vínculo com o Serviço Público	Servidor